

**ALADI**

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

PRORROGA DOS ACORDOS DE
ALCANCE PARCIAL DE NATU-
REZA COMERCIAL ENTRE O
BRASIL E O MEXICO

ALADI/ACORDOS COMERCIAIS/Add. 1
22 de dezembro de 1995

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONVÊM EM:

Artigo único. - Prorrogar de 1º de janeiro de 1996 até 31 de dezembro de 1996 a vigência dos Acordos Comerciais registrados no presente Protocolo e das preferências pactuadas reciprocamente entre seus signatários, nos termos e condições registrados nos seguintes Protocolos:

- AAP.C/5 - Vigésimo Terceiro Protocolo Adicional.
- AAP.C/9 - Sexto Protocolo Adicional.
- AAP.C/10 - Décimo Quarto Protocolo Adicional.
- AAP.C/12 - Sétimo Protocolo Adicional.
- AAP.C/13 - Décimo Protocolo Adicional.
- AAP.C/15 - Décimo Sexto Protocolo Adicional.
- AAP.C/16 - Trigésimo Quinto Protocolo Adicional.
- AAP.C/18 - Vigésimo Segundo Protocolo Adicional.
- AAP.C/19 - Décimo Segundo Protocolo Adicional.
- AAP.C/20 - Décimo Quarto Protocolo Adicional.
- AAP.C/21 - Vigésimo Sexto Protocolo Adicional.
- AAP.C/22 - Décimo Quinto Protocolo Adicional.
- AAP.C/26 - Décimo Terceiro Protocolo Adicional.
- AAP.C/27 - Quarto Protocolo Adicional.

A Secretaria-Geral fará constar em cada um dos Acordos Comerciais mencionados a prorrogação outorgada em virtude do presente Protocolo.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

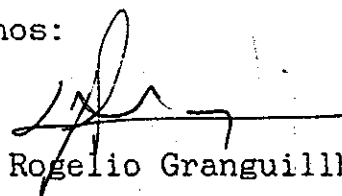
EM FÉ DO QUE os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideú, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



José Artur Denot Medeiros

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:



Rogelio Granguillhome
